



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2013
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	Consumo Sustentável e Resíduos Sólidos: uma análise da Lei 12.305/10
<b>Autor</b>	JÉSSICA CRISIANETTI
<b>Orientador</b>	AGOSTINHO OLI KOPPE PEREIRA
<b>Instituição</b>	Universidade de Caxias do Sul

A sociedade moderna transformou-se em uma sociedade de consumo e, logicamente, nessa sociedade os cidadãos consomem desregradamente e os produtos têm, paradoxalmente, com o avanço tecnológico um gradativo menor tempo de durabilidade. Nesse diapasão, como consequência, eleva-se, cada vez mais, o número de resíduos sólidos descartados no meio ambiente. Este problema no que concerne ao descarte desregrado de resíduos sólidos traz à tona a questão da poluição ambiental, bem como a questão concernente a qualidade de vida dos cidadãos. Diante dos danos ambientais ocasionados devido a esse descarte, tem-se, por objetivo do presente estudo, uma análise da Lei 12.305/10 que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos para que se verifique as disposições que esta traz acerca do consumo sustentável e compreender então, se através destas disposições pode-se atingir a sustentabilidade ambiental. Pretende-se ainda, estender as discussões sobre os instrumentos trazidos por esta legislação com a finalidade de compreender se estes são suficientes para se frear os danos ambientais pelo descarte irregular dos resíduos sólidos. O resultado esperado encontra-se na hipótese de que os danos ambientais podem ser minimizados e também, a sustentabilidade pode ser alcançada se a presente legislação, acerca dos resíduos sólidos, for efetivamente cumprida. Este estudo está inserido dentro do projeto de pesquisa “Hiperconsumo, riscos ambientais provocados pelos resíduos sólidos e políticas públicas no município de Caxias do Sul e Passo Fundo”. Utiliza-se o método analítico, o qual consiste na fragmentação dos elementos que compõem o contexto para que se compreenda o todo. E, como conclusões preliminares têm-se que a Lei 12.305/10 demonstra grande preocupação com a questão do consumismo, o que se pode perceber através de seus objetivos, e sendo assim, documento promissor no que tange a sustentabilidade ambiental desde que seus instrumentos sejam efetivados, com relação ao descarte de resíduos sólidos na atual sociedade de consumo.